

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2021

Acresce dispositivo à Lei nº 2.181, de 15 de março de 2017, que estabelece normas para consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos e aposentados e pensionistas da administração dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Piúma, bem como na Lei nº 1.840/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piúma).

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Considerando a Lei Federal nº 14.131, de 30 de março de 2021, ficam acrescidos os seguintes parágrafos na legislação municipal:

I. Art. 11 da Lei nº 2.181, de 15 de março de 2017:

“Art. 11. (...)

§5º fica autorizado, o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021, passando o limite para a referida consignação facultativa dos atuais 30% (trinta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento).

II. Art. 67 da Lei nº 1.840, de 23 de dezembro de 2011:

“Art. 67. (...)

§3º fica autorizado, o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021, passando o limite para a referida consignação facultativa dos atuais 30% (trinta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.